



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE

RESOLUÇÃO Nº 2860-CEPE, de 16 de setembro de 2005.

Ratifica a oferta da grade curricular do Curso de Educação Física, Modalidade Licenciatura, na conformidade do que foi aprovado pelo Colegiado do referido curso, na reunião de 06 de setembro de 2005.

O Reitor da Universidade Estadual do Ceará-UECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Nº 05202066-5/2005-SPU, e, ainda, a deliberação tomada pelo Colegiado do Curso de Educação Física, na reunião do dia 06 de setembro de 2005, acostada aos autos deste caderno administrativo, e

Considerando que as alterações propostas e atuadas pelo Colegiado do Curso na oferta das matérias/disciplinas do fluxograma pleno do Curso de Licenciatura em Educação Física foram ditadas pela otimização do ensino;

Considerando que, quando da análise e aprovação do Projeto inicial do Curso de Educação Física pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, na reunião do dia 12 de setembro de 2000, está acolhida a possibilidade de que ao longo da oferta do fluxograma curricular, então aprovado, poderiam ser operadas as mudanças e alterações ditadas pela necessidade e oportunidade e conveniência das mesmas, desde que do interesse da UECE e dos alunos;

Considerando que a oferta do fluxograma curricular do Curso de Licenciatura em Educação Física, conforme reportado na página 12 deste caderno administrativo, está perfeitamente afeiçoado às diretrizes emanadas do MEC, traçadas pelos especialistas;

Considerando que a modalidade em que foi o curso ofertado pelo decurso temporal já constituiu uma situação fática cujo desfazimento implicaria em prejuízo para os alunos e para a UECE;

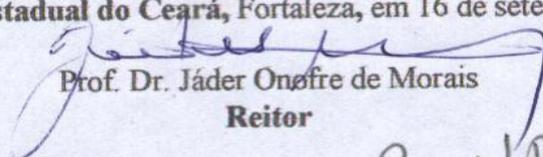
Considerando que o Curso de Licenciatura em Educação Física foi ofertado e ministrado dentro de padrões de excelência perseguidos pela UECE, tendo sido cumpridos os currículos mínimo – proposto pelo CNE - e pleno, aprovado pelo Colegiado do curso,

RESOLVE, ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão:

Art. 2º - Aprovar o fluxograma curricular proposto pelo Colegiado do Curso de Educação Física, aprovado na reunião do dia 06 de setembro de 2005, por considerá-lo mais de acordo com os padrões de excelência perseguidos pelas políticas de ensino de graduação da UECE e na conformidade do perfil traçado para os formados pelo curso.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Estadual do Ceará, Fortaleza, em 16 de setembro de 2005.


Prof. Dr. Jäder Onofre de Moraes

Reitor

Ref. p/ Res. nº 2875
24/10/05